

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

FÓRMULA BÁSICA:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

BDI = bonificação e despesas indiretas;

AC = administração central;

S = taxa representativa de seguros;

R = taxa representativa de riscos;

G = taxa representativa de garantias;

DF = despesas financeiras;

L = lucro;

I = taxa representativa da incidência de Impostos.

➤ AC – Administração Central:

Construção de Edifícios:

Administração Central	1º Quartil	Média	3º Quartil
	3,00%	4,00%	5,50%

AC = 4,00%

➤ S + G – Seguros + Garantias

Construção de Edifícios:

Seguro + Garantia	1º Quartil	Média	3º Quartil
	0,80%	0,80%	1,00%

S + G = 0,80%

Construção de Edifícios:

Riscos	1º Quartil	Média	3º Quartil
	0,97%	1,27%	1,27%

R = 1,27%

➤ DF - Despesas Financeiras

Construção de Edifícios:

Custo Financeiro	1º Quartil	Média	3º Quartil
	0.59%	1.23%	1.39%

DF = 1,23%

➤ **L - Lucro líquido esperado**

Construção de Edifícios:

Lucro	1º Quartil	Média	3º Quartil
	6,16%	7,40%	8,96%

L = 7,40%

➤ **I - Impostos**

ISS - 2,5% x 60% (mão de obra) = **1,50%** (atende) -> Máximo acordo 2369/2011 = 3,0%

COFINS - **3,0%** (atende) -> Mínimo, médio e máximo acordo 2369/2011 = 3,0%

PIS - **0,65%** (atende) -> Mínimo, médio e máximo acordo 2369/2011 = 0,65%

NOTA: ISS do Município de Santo Antonio do Leste

I = 5,15%

➤ **CÁLCULO DO BDI:**

Substituindo os valores das considerações feitas na fórmula apresentada inicialmente tem-se um BDI de

BDI = 21,58%

Uma vez que o orçamento foi elaborado considerando a desoneração instituída pela Lei 12.844/13, deve-se incluir no BDI o percentual compensatório de 4,5% sobre o lucro bruto relativo à Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB), conforme cálculo a seguir:

$$\text{BDI(DESONERAÇÃO)} = \frac{100}{(100-2)} \times (1+\text{BDI}) - 1$$

BDI (DESONERAÇÃO)

27,31%

Aminadalb Alves de Souza Junior

Engenheiro Civil
CREA 1200554531